

CAPITULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.373 DE 26 DE JULHO DE 1988

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987, e Lei nº 754 de 01 de julho de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 14.950.000,00 (QUATORZE MILHÕES, NOVECEN - TOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CZ\$	10.995.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CZ\$	3.000.000,00
3.2.5.3.00	Pensionistas	CZ\$	5.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordena - dorias que o Integram		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CZ\$	600.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CZ\$	350.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMAS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Mun. de Planejamento e Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda